

**PORTARIA Nº 131/2019**

**De 01 de outubro de 2019.**

**O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1854432-0;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a segurada MARIA DE FATIMA RAMOS DE ANDRADE, no cargo de professora, nível: 04, Classe: Lic. Plena + especialização, Ref. A, C.H 200 h/aula, matrícula nº. 1739-1, portadora do CPF nº. 581.274.374-68, RG 3.365.278 SSP/PE, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e paragrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a 03 de julho de 2017.**

**Art. 3º - Registre-se, Publique-se.**

Goiana, PE, 01 de outubro de 2019.

*Gerente do Goianaprevi  
Port. 131/2019*

**JORGE RABELO TAVARES FILHO**  
**Gerente de Previdência**